



Proc. n.º 349/87  
fls. 002  
*Qu*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 444/GP/87

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

Exmo Sr. Presidente

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 147 de 30 de Novembro de 1987, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no quadro da tabela permanente da Prefeitura o exposto nos anexos I e II do presente Projeto de Lei.

Em anexo encaminhamos Mensagem, abordando o assunto da matéria em apreço.

Na oportunidade reiteramos votos de estima e distinta consideração. *Exp*

Atenciosamente

*Expedito*  
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.  
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA





Proc. n.º 349/87

fls. 003

*[Assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 144.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987. -

AO: Exmo. Sr. Presidente  
e Nobres Pares.

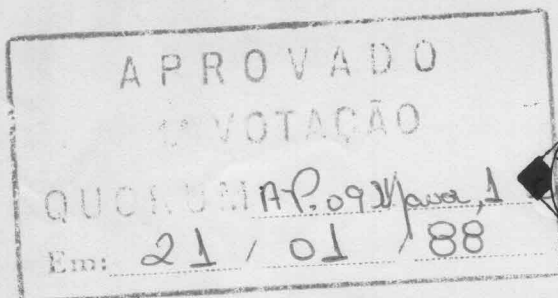
Sirvo-me da presente pára mais uma vez, em obediência a sistemática funcional que correlaciona o exercício dos poderes constituídos, dirigir-me a essa Egrégia Casa de Leis, encaminhando o Projeto de Lei nº 147 de 30 de novembro de 1.987, que trata da alteração dos Anexos I e II da Lei nº 35 de 09 de maio de 1.984.

Solicitamos a aprovação do Projeto que estamos encaminhando, uma vez que virá beneficiar o Poder Público Municipal com Assessores Técnicos de nível médio e superior, trazendo soluções para a máquina administrativa.

Nossa mensagem encaminha à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que disciplina este assunto no âmbito da Prefeitura. *[Assinatura]*

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 349/88  
fls. 004

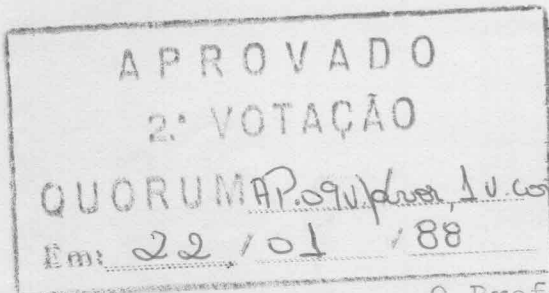
## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

### Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 147

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987



"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 1.984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

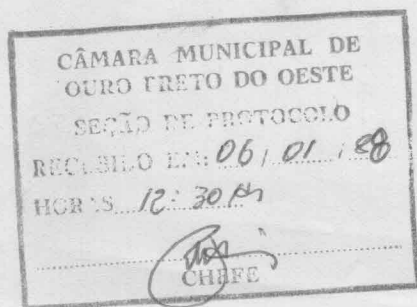
#### LEI

Art. 1º) Inclui-se e altera o quadro e tabela permanente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 35 de 09 de maio de 1.984, alterada pela Lei nº 44 de 23 de julho de 1.984, pela Lei nº 58 de 22 de novembro de 1.984, pela Lei nº 99 de 07 de maio de 1.986, e pela Lei nº 104 de 04 de julho de 1.986, as funções de assessor I, II, III e IV, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único) Ao Assessor I e Assessor III, por ser cargos em comissão, faz jus à verba de representação de 50% e 30% respectivamente, sobre os vencimentos.

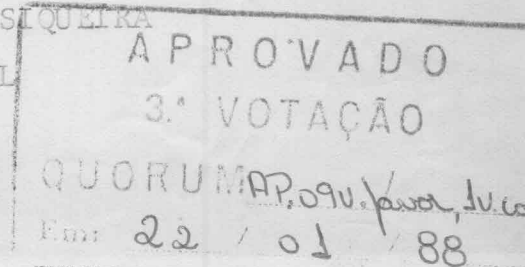
Art. 2º) Os valores que constam no anexo II, serão reajustados de acordo com os índices aplicados a partir de 09 de maio de 1.984.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 349/88

fls. 005



CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO DO OESTE  
SEÇÃO DE PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 06/01/88  
HORAS: 12:30 Hs  
CHEFE

## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

### Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 147

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

ANEXO I

#### CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

##### GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

| <u>CARGOS EM COMISSÃO</u> | <u>REFERÊNCIA</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Secretário Municipal      | DAS-1             | 08                |
| Chefe de Gabinete         | DAS-1             | 01                |
| Procurador Jurídico       | DAS-1             | 01                |
| Assessor I                | DAS-2             | 05 3              |
| Diretor de Departamento   | DAS-3             | 01 md             |
| Assessor II               | DAS-3             | 05                |
| Assessor III              | DAS-4             | 05                |
| Administrador Distrital   | DAS-5             | 06                |

| <u>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</u>                     | <u>REFERÊNCIA</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Assessor Especial                               | DAS-3             | 01 1              |
| Diretor de Divisão                              | DAS-4             | 24                |
| Assessor IV                                     | DAS-4             | 03 3              |
| Assessor V                                      | DAS-5             | 10 10             |
| Chefe de Seção                                  | DAS-5             | 44                |
| Chefe da Unidade Municipal de<br>Cadastro Rural | DAS-5             | 01                |
| Chefe da Junta de Serviço Mili<br>tar           | DAS-5             | 01                |

##### GRUPO DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

| <u>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</u>                | <u>REFERÊNCIA</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Diretor da Unidade Mista de<br>Saúde       | DAI-1             | 01                |
| Diretor da Esc. 1ª e 2ª Graus              | DAI-1             | 06                |
| Diretor da Escola 1ª Grau                  | DAI-2             | 08                |
| Vice-Diretor da Escola de 1ª<br>e 2ª GRAUS | DAI-3             | 06                |
| Chefe de Serviço Adm. da UMOP              | DAI-3             | 01                |





Proc. n.º 349/87

fls. 006

*(assinatura)*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 147.

fls. 02

ANEXO I

|                                   |       |    |
|-----------------------------------|-------|----|
| Vice-Diretor da Escola de 1º Grau | DAI-4 | 08 |
| Secretário de Escola de 1º e 2º   |       |    |
| Graus                             | DAI-5 | 06 |
| Secretário de Escola de 1º Grau   | DAI-6 | 08 |
| Chefe de Serviço Hospitalar       | DAI-6 | 04 |
| Assessor Administrativo           | DAI-6 | 12 |
| Secretário Administrativo I       | DAI-7 | 43 |
| Secretário Administrativo II      | DAI-8 | 46 |

*(assinatura)*



Proc. n.º 349/37

fls. 007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 147.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CAR-  
GOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| REFERÊNCIA | VENCIMENTO<br>OU SALÁRIO<br>(Cr\$ 1,00) |
|------------|-----------------------------------------|
| DAS - 1    | 982.912                                 |
| DAS - 2    | 755.474                                 |
| DAS - 3    | 628.291                                 |
| DAS - 4    | 455.547                                 |
| DAS - 5    | 293.364                                 |

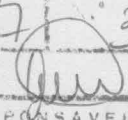
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| REFERÊNCIA | GRATIFICAÇÃO<br>(Cr\$ 1,00) |
|------------|-----------------------------|
| DAI - 1    | 101.073                     |
| DAI - 2    | 88.010                      |
| DAI - 3    | 75.758                      |
| DAI - 4    | 64.825                      |
| DAI - 5    | 52.531                      |
| DAI - 6    | 44.418                      |
| DAI - 7    | 35.304                      |
| DAI - 8    | 24.905                      |

Proc. n.º 349/87

fls. 008

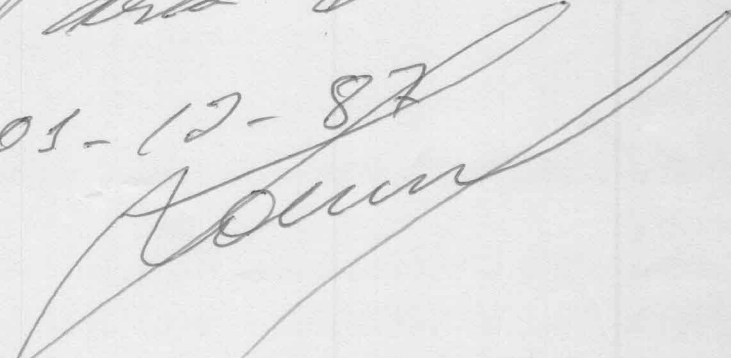
|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Câmara Municipal do Curo Preto do Oeste                                           |        |
| PROTÓCOLO                                                                         |        |
| 01.12.87                                                                          | 349/87 |
|  |        |
| RESPONSÁVEL                                                                       |        |

AO SENHOR PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 01.12.87

  
JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA  
Chefe da Seção de Protocolo  
Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

*Boa tarde para  
mãe minha o presente  
projeto conforme forma  
Regimental desta Casa de  
Ord. 01-12-87*  


*Boa tarde Legistivo.*

*Segue o presente ~~projeto~~ para providências.*

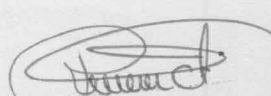
*Em. 01.12.87*

*Ao Expediente,*

*Enviar os plebiscitos na 1ª reunião  
ordinária p/ conhecimento.*

*Em 01/12/87.*

*Assinatura:  
Dir. Leg.*

  
Regina Célia de Jesus  
Chefe de Gabinete  
Câmara Mun. do Curo Preto do Oeste - RO



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 349/87

fls. 09

*(Signature)*

À Comissão Permanente de Justiça e Redação para dar  
Parecer no prazo regimental de 05(cinco) dias.

Em 07/01/88

*(Signature)*  
Diretora do Depto das  
Comissões / Substituto

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Jose de Lázaro Barreto Filho

Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.  
do Regimento Interno.

RESOLVE designar a Vereadora Terá

Lúcia Travençolo de Souza

membro desta Comissão, para atuar como Relator  
do presente Projeto de Lei n.º 147/87

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-  
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 07 de janeiro de 1988

Presidente das Comissões

*(Signature)*



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 02/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 147/87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

PARECER E VOTO DA RELATORA

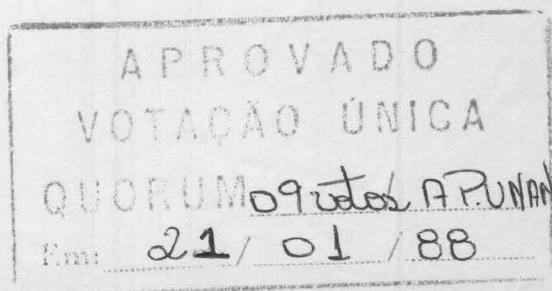
A Relatora em análise ao Projeto de Lei nº 147 que altera os Anexos I e II da Lei nº 35 de 09 de Maio de 1984 e dá outras providências, entende que o mesmo é constitucional e legal de acordo com o Artigo 158 Parágrafo III da Constituição Estadual.

Portanto sou favorável a tramitação do mesmo nas demais comissões.

Sala das Comissões, 07 de Janeiro de 1988.

Vera Lúcia Travain de Souza

Relatora





COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 02 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 147/87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

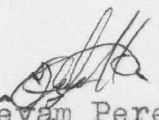
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA OS ANEXO I E II DA LEI Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

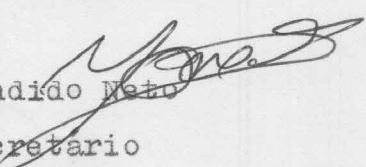
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Voto da Relatora o aprova por unanimidade por entender que o mesmo é constitucional de acordo com a Constituição Estadual em seu Art. 158, parágrafo III, portanto somos favoráveis a tramitação do mesmo nas demais comissões.

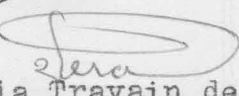
Sala das Comissões, 07 de Janeiro de 1988.

  
Josino Estevam Pereira Filho

Presidente

  
José Cândido Neto

Secretário

  
Vera Lúcia Travain de Souza

Membro-Substituta

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 09 de 10 AP. UNAN  
em 21 / 01 / 88



À Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para  
dar Parecer no prazo regimental de 05(cinco)dias.

Em 08/01/88

*[Signature]*  
Diretora do Dptº das  
Comissões/Subst.

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Ednaldo de Jesus  
Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.  
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador -

Sebastião Edizabete de Lima  
membro desta Comissão, para atuar como Relator  
do presente Projeto de Lei n.º 147/87

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-  
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:

em 08 de Jan de 1988

Presidente das Comissões

*[Signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 02/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 147/87 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

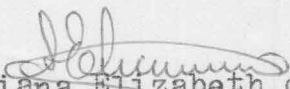
ASSUNTO: "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

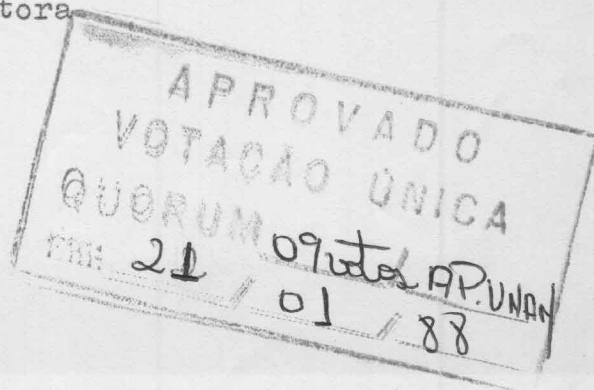
Em detida análise ao Projeto em evidência, a relatora desta Comissão considera a relevância da alteração dos Anexos constantes do Projeto em pauta que, conforme se pode verificar é completamente constitucional, no sentido de beneficiar o Poder Público Municipal e, portanto nada mais certo do que ser favorável a aprovação do mesmo e recomendá-lo às demais Comissões.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, em 08 de Janeiro de 1988.

  
Sebastiana Elizabeth de Lima

Relatora





COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 02/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 147/87 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987

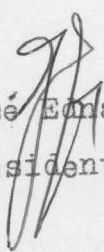
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

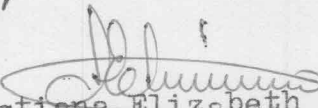
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, estamos plenamente de acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº 147/87, concordamos portanto com a opinião da Relatora.

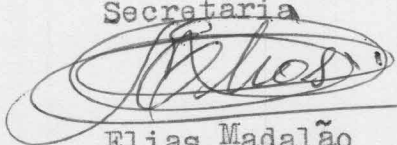
Sala das Comissões em, 08 de Janeiro de 88.



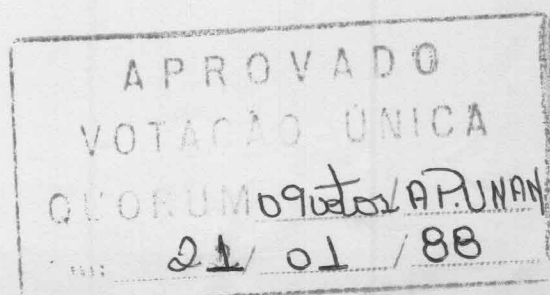
José Ednaldo de Jesus  
Presidente



Sebastiana Elizabeth de Lima  
Secretária



Elias Madalão  
Membro.





ESTADO DE RONDÔNIA

Proc. n.º 349/72

Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste

(u)

AO Expediente, para posterior envio ao Plenário,

Em, 14/01/88

Director de Comissões /  
Substituto.

AO Plenário

Segue o Presente Projeto para discussão e votação do Parecer n.º 02/88 da Comissão P. de Justiça e Redação, e Parecer n.º 02/88 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e discussão e 1.ª votação do Projeto de Lei 147/87.

p/ Rosângela

ROSÂNGELA VIEIRA KOGISO  
Chefe da Seção do Expediente  
Portaria N.º 021 / GP / CMOP / RO/87

AO Presidente;

Segue o presente Processo para providências cabíveis.

Em: 26/01/88

Rosângela

p/ Rosângela Vieira Kogiso  
Chefe da Seção do Expediente  
Portaria N.º 021 / GP / CMOP / RO/87

OFÍCIO Nº 010/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE - RO

EM, 28 DE JANEIRO DE 1988 .

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 147/87 de 30 de Novembro de 1987 que, "ALTERA OS ANEXO I E II DA LEI Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Projeto de Lei nº 148/87 de 21 de Dezembro de 1987 que, "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28 DE MAIO DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Projeto de Lei nº 150/87 de 23 de Dezembro de 1987 que, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS A PARTICULARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e xerox do Decreto Legislativo nº 014/88.

Informamos que os referidos Projetos de Lei foram aprovados em Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 21 e 22 do corrente e o Decreto Legislativo aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 do corrente, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para externar a V.Exa., votos de estima e consideração.

Exmº Sr:

Dr. Expedito Rafael Góes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

N E S T A

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
Secretaria da Câmara Municipal